



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Estado de Pernambuco

Emenda Modificativa ao Projeto  
de Lei nº 42/2021  
**EMENDA MODIFICATIVA Nº 26 AO PLE Nº 42/2021**  
que “*Define a Política Municipal de Mobilidade Urbana, institui o Plano de Mobilidade Urbana do Recife, e dá outras providências.*”

Art. 1º Modifique-se o art. 57 do Projeto de Lei do Executivo nº 42/2021, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 57. O Executivo Municipal promoverá a implantação de Centros Urbanos de Distribuição, localizados junto aos acessos do Município, promovendo a redução da circulação de veículos de carga de grande porte na área urbana.” (NR)

**JUSTIFICATIVA**

Essa emenda é fruto da articulação da AMECICLO, organização da sociedade civil que luta pelo direito à existência de cidades mais humanas, democráticas e sustentáveis. Surgida em 2013, atua desde então na região metropolitana do Recife com projetos, ações e estudos sobre mobilidade.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 18.013, de 07 de maio de 2014 que institui o Conselho da Cidade do Recife como órgão colegiado, de natureza permanente, deliberativa, consultiva e propositiva.

CONSIDERANDO que o Conselho da Cidade do Recife reúne representantes do Poder Público e da sociedade civil, sendo componente da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e parte integrante da gestão urbana e ambiental do Município e do sistema nacional de desenvolvimento urbano.





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

CONSIDERANDO que o referido Conselho aprovou por unanimidade em sua 15ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 12 de abril de 2019, que a Política Municipal de Mobilidade Urbana fosse enviada à Câmara dos Vereadores do Recife.

CONSIDERANDO que o texto da minuta original foi modificado antes do envio, removendo importantes componentes aprovados pelo referido Conselho.

Requer-se a justa reposição do texto, aprovado pelo Conselho da Cidade do Recife, mediante muitos estudos, pesquisas e participação popular em planos, conferências, oficinas e audiências públicas.

Além dos estudos, é necessário que o município seja responsável pela implantação de novos locais que sirvam à logística urbana. O meio urbano adensado é incompatível com a maioria das formas de transporte de grandes cargas, sendo a solução mais implantada no mundo a implantação de centros distribuídos em locais menos densos da cidade. Veículos de carga de grande porte trazem perigos a quem transita na cidade, são muito ruidosos e causam estresse aos cidadãos que moram perto de docas, além de mais poluentes que trazem problemas como doenças pulmonares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 03 de dezembro de 2021.

**CIDA PEDROSA**

Vereadora do Recife

**DANI PORTELA**

Vereadora do Recife

**IVAN MORAES**

Vereador do Recife

**LIANA CIRNE**

Vereadora do Recife

**LUIZ EUSTÁQUIO**

Vereador do Recife

